

essa Camr.^a p.^a tão importantes, e dispendiosos objectos a grd.^o soma de 5\$100 r.^o sem se lembrarem q̄. se acha nessa V.^a hum Medico, hũ Cirurgiaõ pagos p.^r S. A., e cujos ordenados montaõ a 380\$000 r.^o annos, alem de hum Professor de Gramatica Latina q̄. ao rendim.^{to} do subsidio literario cada anno 300\$ r.^o; e cuja fas ao todo 680\$ r.^o A vista do q̄. eu já esperava q̄. fosse essa mesma Camr.^a a unica que deixasse de convir na impozicaõ da nova contribuiçaõ literaria lancada em generos, q̄. senaõ produzem no seu Destricto, em q̄. as Camaras de serra acima voltaraõ, sendo m.^{to} para admirar q̄. Vm.^{cm} se proponhaõ a convocar o povo p.^a a aceitaçaõ de hũ tributo q̄. sendo aplicado p.^a os fins expressados já lhe não pertencia por não serem do seu Destricto os generos tributarios; e sendo p.^a a nova applicaçã da Fabrica de Ferro só eu me acho autorizado p.^a os lançar pelo avizo de 20 de Julho de 1801 expedido pelo Ministro do Estado Prezidente do Real Erario. Pelo q̄. poupando-lhes o trabalho dessa convocaçaõ do Povo lhes digo q̄. o tributo se acha estabelecido na conformid.^o da participaçã q̄. p.^r desmaziada condescendencia lhe quis fazer; e q̄. ao Juis de Fora Prezidente determino p.^r esta mesma carta proceda immediatam.^o na cobrança da d.^a contribuiçaõ na forma das ordens q̄. lhe dirigi com data de 12 de Dezembro do anno proximo passado, e q̄. no cazo que a esse respeito tenhaõ Vm.^{cm} q̄. requerer, se dirijaõ immediatam.^o a S. A. a q.^m envio p.^r copias tanto as sua carta como esta D.^a g.^o a VM.^{cm} S. Paulo 5 de Janeiro de 1802 = Antonio Manuel de Mello, Castro, e Mendonça = 'S. D.^{or} Juis de Fora Prezid.^o, e mais Off.^a da Camera da V.^a de Santos.

**Para Luis Pereira Machado em q̄. S. Ex.^a
se lhe dá p.^r escuzo da Administração do sal**

Em atençaõ a se ter Vm̃ há muitos annos empregado n'Administraçaõ do sal, e ser dotado de qualidades, e riquizitos necessarios p.^a o emprego hé q̄. me deliberei a nomeallo Adm.^{nor} do pertencente a Fazenda Real sem que intente por este modo desvialo do repouzo, e tranquilid.^o q̄. requerem a sua idade, e encargos da sua Familia; e como se lhe fás oneroza esta Adm.^{nam} eu a incumbo ao Ten.^o Coronel Caetano Jozé da S.^a a quem Vm̃ entregará a carta d'Ordens que lhe dirigi em 18 de Dezembro proximo passado, devendo Vm̃ com tudo cuidar na liquidaçaõ das contas antigas na forma determinada no Artigo 17 da m.^{ma} Carta. DE g.^o a Vm̃ S. Paulo 7 de Janeiro de 1802 = Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendonça = 'S. Luis Per.^a Machado

**Carta ao Ten.^o Cor.^{al} Caetano Jozé da S.^a
em q̄. S. Ex.^a o incumbe da Adm.^{nam} do Sal**

Pela Copia que com esta remetto a Vm̃ lhe faço ver os fundam.^{ton} por que nomeei Adm.^{nor} do Sal da Fazenda Real nessa

